



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO EngComp 01 / 2009 - DE 30 de Junho de 2009**

**EMENTA:** Define as diretrizes para a reintegração no percurso acadêmico do Curso de Engenharia da Computação da Universidade Federal do Pará de discentes que participaram de intercâmbios de estudo.

**TÍTULO I – DA MOTIVAÇÃO**

**Art. 1º** – A Universidade Federal do Pará (UFPA) vem investindo em programas de intercâmbio acadêmico, em especial no exterior. As diretrizes de tais programas incluem a reintegração dos discentes que participaram dos intercâmbios, sem que haja prejuízo aos mesmos em termos de seus percursos acadêmicos.

**TÍTULO II - DA REINTEGRAÇÃO DOS DISCENTES**

**Art. 2º** - O planejamento para reintegração do discente será realizado pela Comissão de Ensino (CEG) da Faculdade de Engenharia da Computação, e constará das disciplinas que o discente deverá cursar nos semestres seguintes ao seu retorno do intercâmbio. O planejamento dependerá de fatores como a situação e histórico do aluno no curso, e do aproveitamento obtido pelo mesmo por ocasião do intercâmbio.

Faculdade de Engenharia da Computação, em 26/ 06/ 2009.

---

Prof. Dr. Gervásio Protásio dos Santos Cavalcante  
Diretor da Faculdade de Engenharia da Computação